



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 5.287/2017

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO "I" DA LEI Nº 2.938/2009 E SUAS ALTERAÇÕES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com o requerimento da vereadora **KAMILA CARVALHO ROCHA**, protocolado nesta Casa de Leis sob o nº. 0953/2017, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, em consonância com o anexo I da Lei nº. 2.938/2009 e suas alterações, a saber:

| Nome do Servidor | Cargo Anterior | Referência |
|----------------------------|---|------------|
| GUILHERME FERNANDES COELHO | Supervisor Geral do Gabinete Parlamentar | GP-02 |
| | Enquadramento | Referência |
| | Coordenador Geral do Gabinete Parlamentar | GP-01 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 03 de abril de 2017.

WENDEL SANT'ANA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari